



Diário da Assembleia

LEI N. 7.854 DE 21 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre a elevação de vencimentos dos cargos de Chefe de Seção e dá outras providências

CYRO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista a rejeição do veto parcial aposto pelo Governador do Estado ao Projeto de Lei n. 1.388, de 1962, de que resultou a Lei n. 7.718, de 22 de janeiro de 1963, promulga, com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 243, § 2.º do Regimento Interno, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam fixados na referência "58" os vencimentos dos seguintes cargos:

I — os de Chefe de Seção, referências "50" e "49", da Tabela II, da Parte Permanente, dos Quadros das Secretarias de Estado;

II — os de Chefe de Seção Administrativa, de Bibliotecário-Chefe, de Secretário, de Administrador, referências "50", "49" e "48" das mesmas Partes e Quadros mencionados no item anterior;

III — um de Bibliotecário-Chefe, referência "43", e um de Estatístico-Chefe, referência "45", ambos da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo; e

IV — um de Paleógrafo, do Quadro da Secretaria da Educação, com funções de Chefe de Seção, nos termos do artigo 6.º do Decreto lei n. 15.867, de 2 de julho de 1946.

Parágrafo único — O disposto neste artigo se aplica aos Institutos Isolados do Ensino Superior.

Artigo 2.º — Ficam fixados na referência "58" os vencimentos dos cargos de Chefes de Seção Administrativa do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas.

Artigo 3.º — As Autarquias e as Autonomias Administrativas, que não tenham seus quadros fixados em lei, submeterão, dentro de 60 (sessenta) dias, à aprovação do Chefe do Poder Executivo, projetos de decretos com vigência igual à desta lei, estendendo a fixação de vencimentos, a que se refere o artigo primeiro, aos cargos de iguais denominações e natureza, pertencentes aos seus Quadros.

Artigo 4.º — Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, créditos até o limite de Cr\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de cruzeiros), suplementares às verbas próprias do orçamento.

Parágrafo único — O crédito a que se refere este artigo será coberto com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes do disposto no artigo 3.º correrão à conta das verbas próprias dos orçamentos das entidades por ele abrangidas, supridas, no caso de deficiências devidamente comprovadas, pelos créditos de que trata o artigo anterior.

Artigo 6.º — Os títulos dos servidores abrangidos por esta lei serão apostilados pelos Diretores Gerais das Secretarias de Estado ou, quando for o caso, pelos Diretores Gerais de Departamentos de Administração, salvo quanto aos dos do Tribunal de Contas, que o serão pelo seu presidente.

Parágrafo único — Nas autarquias e nos órgãos diretamente subordinados ao Governador, os títulos dos servidores serão apostilados pelos respectivos dirigentes.

Artigo 7.º — O disposto nesta lei se aplica aos inativos.

Artigo 8.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1963.

Artigo 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de março de 1963.

(a) **Cyro Albuquerque** — Presidente
Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de março de 1963.

Francisco Carlos — Diretor Geral, Substituto

LEI N. 7.855, DE 21 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro do Ensino, e dá outras providências.

CYRO ALBUQUERQUE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tendo em vista a rejeição do veto parcial aposto pelo Governador do Estado ao Projeto de lei n. 230, de 1961 de que resultou a Lei n. 7.829, de 13 de fevereiro de 1963, promulga, com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 243, § 2.º, do Regimento Interno, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino, os seguintes cargos:

1 (um) de Delegado de Ensino, referência "72";

30 (trinta) de Inspetor Escolar, referência "61";

6 (seis) de Inspetor de Ensino Rural, referência "61";

1 (um) de Secretário de Delegacia de Ensino, referência "50";

60 (sessenta) de Servente, referência "19".

Artigo 2.º — Fica elevado a 38.000 (trinta e oito mil) o número de cargos de Professor Primário, referência "36", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino.

Artigo 3.º — Os cargos criados pela presente lei destinam-se a Secretaria da Educação.

Parágrafo único — Os atuais cargos de "Professor Primário", que não tiverem lotação no Departamento de Educação, ficam com sua denominação alterada para "Professor".

Artigo 4.º — No provimento dos cargos de Procurador Geral do Estado e de Assessor Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, aos respectivos titulares aplicar-se-á o tratamento instituído pelo artigo 11 da Lei n. 6.772, de 26 de janeiro de 1962.

Artigo 5.º — Ficam criados, na Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, destinadas a Assessoria Técnico-Legislativa, 3 (três) funções gratificadas de "Assistente Técnico", FG-11.

Parágrafo único — As funções gratificadas, criadas por este artigo, serão preenchidas, por designação do Assessor Chefe, privativamente, por integrantes das carreiras de nível universitário ou por funcionários que possuam título exigível para o provimento de cargos daquelas carreiras.

Artigo 6.º — As despesas com a execução da presente lei correrão, no presente exercício, à conta das Verbas ns. 161 — 8.93.4 e 10 — 8.07.0, Pessoal Fixo, do orçamento vigente.

Artigo 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de março de 1963.

(a) **Cyro Albuquerque**, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de março de 1963.

a) **Francisco Carlos**, Diretor Geral Substituto

ORDEM DO DIA

PARA A 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 22 DE MARÇO DE 1963

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — Discussão e votação do Requerimento n. 39, de 1963, apresentado pelo deputado Jacob Pedro Carolo, de congratulações com as autoridades e povo de Ituverava, pelo transcurso do 78.º aniversário daquele município.

2 — Discussão e votação do Requerimento n. 40, de 1963, apresentado pelo deputado Gustavo Martini, de congratulações e júbilo com a população de Indaiatuba, que no dia 24 de março, irá completar seu 114.º aniversário de elevação à categoria de Vila.

ORDEM DO DIA

PARA A 12.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 22 DE MARÇO DE 1963

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 999, de 1957 (Autógrafo n. 8.270), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Farabulini Júnior, criando escola artesanal em Alto Alegre. Parecer n. 4.150, de 1962, da Comissão de Educação, favorável ao veto. (Prazo: 25-3-63).

2 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 1.244, de 1959 (Autógrafo n. 8.296), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado Eduardo Vicente Nasser, criando o Museu Militar de São Paulo. Incluído na Ordem do Dia sem parecer de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 25-3-63).

3 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 267, de 1961 (Autógrafo n. 8.308), vetado totalmente apresentado pelo deputado Onofre Gosuen, dando a denominação de "Olympio de Almeida" ao Ginásio da Estação em Franca. Incluído na Ordem do Dia sem parecer de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 25-3-63).

4 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 1.147, de 1961 (Autógrafo n. 8.283), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado Waldemar Lopes Ferraz, criando ginásio vocacional em Severina. Incluído na Ordem do Dia sem parecer de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 25-3-63).

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — Discussão e votação da Moção n. 33, de 1961, apresentada pelo deputado Costabile Romano, apelando ao Presidente da República no sentido de serem instaladas agências do D.C.T. em diversos bairros do município de Ribeirão Preto. Parecer n. 139, de 1962, da Comissão de Obras Públicas, favorável com emenda.

2 — Discussão e votação da Moção n. 26, de 1962, apresentada pelo deputado Antônio Donato, apelando ao Presidente do Conselho de Ministros no sentido de ser instalada uma subagência dos Correios e Telégrafos no bairro de Vila Nery, em São Carlos. Parecer n. 3.108, de 1962, da Comissão de Obras Públicas, favorável.

3 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.341, de 1960, apresentado pelo deputado Pinheiro Júnior, criando escola normal em Caraguatuba. Pareceres ns. 1.504 e 4.302, de 1962, respectivamente da Comissão de Educação e de relator especial, favoráveis.

4 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 768, de 1961, apresentado pelo deputado Jamil Dualibi, criando o Serviço Obstétrico Domiciliar em Pompéia. Parecer n. 2.683, de 1961, da Comissão de Justiça, propondo a transformação da pr posição em indicação.

5 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.397 de 1961, apresentado pelo deputado José Costa, criando grupo escolar no Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto. Parecer n. 4.061, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

6 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 149, de 1962, apresentado pelo deputado Fernando Mauro, criando grupo escolar no bairro Rio do Peixe, em Garça. Parecer n. 4.044, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

7 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 424, de 1962, apresentado pelo deputado José Felício Castellano, oficializando o Calendário Cívico-Social da Criança, de Rio Claro. Parecer n. 4.033, de 1962 da Comissão de Justiça, favorável.

8 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 609, de 1962, apresentado pelo deputado Araripe Serpa, criando ginásio vocacional no bairro do Alto da Mooca nesta Capital. Parecer n. 320, de 1963, de relator especial, favorável.

9 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.222 de 1962, apresentado pelo deputado Roberto Brambilla, criando ginásio vocacional em Sorocaba. Parecer n. 4.026, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

ORDEM DO DIA

PARA A 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 25 DE MARÇO DE 1963

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — Votação do pedido de retirada do projeto de lei n. 1.299, de 1959, apresentado pelo deputado Avalone Júnior, criando posto de assistência médico-sanitária no distrito de Brasília, em Piratininga. (Aprovado em 1.ª discussão).

2 — Votação do pedido de retirada do projeto de lei n. 1.121, de 1960, apresentado pelo deputado Lopes Ferraz, criando escola artesanal em Indaiatuba. (Aprovado em 1.ª discussão).

3 — Discussão e votação da Moção n. 44, de 1962, apresentado pelo deputado Wilson Lapa, apelando ao Sr. Presidente de República no sentido de ser instalado um Posto de SAMDU em Poá. Parecer n. 3680, de 1962, da Comissão de Saúde, favorável, com emenda.

4 — Discussão e votação da Moção n. 45, de 1962, apresentado pelo deputado Almeida Barbosa, propondo o aplauso da Assembleia à Sociedade Campineira de Recuperação à Criança Paralítica, pelo seu trabalho em prol da criança deficiente. Parecer n. 3679, de 1962, da Comissão de Saúde, favorável.

5 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 556, de 1960, apresentado pelo deputado Chaves de Amarante, criando delegacia de polícia em Turubá. Pareceres ns. 2679 e 4091, de 1962, respectivamente das Comissões de Serviço Civil e de Finanças, favorável.

6 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 644, de 1959, apresentado pelo deputado Jacob Pedro Carolo, criando posto de assistência médico-sanitária no município de Arujá. Parecer n. 1714, de 1959, da Comissão de Justiça, favorável.

7 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 252, de 1961, apresentado pelo deputado Francisco Franco, criando escola de iniciação agrícola em João Ramalho. Parecer n. 1424 de 1961, da Comissão de Justiça, favorável.

8 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1083, de 1961, apresentado pelo deputado Scalamandrê Sobrinho, criando Curso Básico Vocacional na Escola Industrial Prof. Ana de Oliveira Ferraz, de Araraquara. Parecer n. 4054, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

9 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 401, de 1962, apresentado pela deputada Conceição da Costa Neves, acrescentando dispositivos à Lei n. 819, de 31-10-50, que dispõe sobre a forma de provimento dos Ofícios de Justiça. Parecer n. 3428, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

10 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 436, de 1962, apresentado pelo deputado Onofre Gosuen, criando posto de mecanização agrícola em Ituverava. Parecer n. 358, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.